

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, a fim de reforçar o seguinte item orçamentário:

15.82.492.4.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a pessoas

3.2.5.3. Salário-Família.....Cr\$ 2.500.000,00

ARTIGO 2º - Para atender à suplementação supra mencionada, fica anulado parcialmente o seguinte item orçamentário:

01.01.001.2.001

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.6.0. Constituição ou aumento de capital

de empresas comerciais ou financ.....Cr\$ 2.500.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Agosto de 1992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/mfn



DECRETO N.º 3369/0569
(14 DE AGOSTO DE 1992)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 2208, de 13 de Agosto de 1992.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Adicional de Cr\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

15.82.492.4.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a pessoas

3.2.5.3. Salário-Família.....Cr\$ 2.500.000,00

ARTIGO 2º - Para atender à suplementação supra mencionada, fica anulado parcialmente o seguinte item orçamentário:

01.01.001.2.001

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.6.0. Constituição do aumento de capital

de empresas comerciais ou financ.....Cr\$ 2.500.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.500.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Agosto de 1992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicado no Quadro de Editais.

ma/mfn